



JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 5º da Instrução Normativa Nº 73 de 5 de agosto de 2020 o Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Sergipe, apresenta **JUSTIFICATIVA** para PESQUISA DE PREÇOS PARA FINS DE DETERMINAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO, mediante as considerações a seguir:

Considerando que a pesquisa de preços é procedimento obrigatório para a consecução regular do certame licitatório;

Considerando que sua utilidade é relevante inclusive para a escolha da modalidade licitatória, no regime da Lei 8.666/93, bem como na análise de vantajosidade de prorrogação contratual e o estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços;

Considerando que foi editada a Instrução Normativa nº 73/2020 pelo Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Considerando que o presente procedimento utilizará recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, e, portanto, deverão observar os procedimentos para realização de pesquisa de preço previstos na IN.

Considerando que a IN 73/2020 delimita a abrangência da pesquisa de preços indicando para isso cinco parâmetros que devem ser utilizados priorizando os incisos I e II, exigindo para a escolha dos demais incisos a justificativa;



Considerando que ao iniciar a pesquisa de preços para o presente procedimento foi priorizado inciso I da IN 73/2020, qual seja, o Painel de Preços, e tal pesquisa restou infrutífera, tendo em vista que os itens a serem licitados não foram encontrados na plataforma supracitada, conforme *print* anexo;

Considerando que após isso iniciou-se a pesquisa conforme indica o inciso II da IN 73/2020, qual seja, em aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano, restando infrutífera tal pesquisa tendo em vista que não foram encontrados contratos ou ata de registros de preços válidas;

Considerando que a dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou em domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses, contendo data e hora de acesso, é possibilidade expressa na IN 73/2020 em seu artigo 5º, inciso III.

Justifica-se a ausência de orçamentos para o(s) item(ns) especificado(s) abaixo, pois a pesquisa no Painel de Preços mostrou-se infrutífera, sendo necessário recorrer ao Banco de preços e sítios especializados, porém comprometo-me que o valor divulgado está de acordo com o preço de mercado.

- Agulha dupla 80/11, largura 3m
- Agulha dupla 90/14, largura 4m
- Bico de renda com 50mt, 10mm, cores diversas
- Bico de tecido branco
- Boina feltro
- Botão dourado com âncora grande
- Botão dourado com âncora pequeno
- Chave de boca p/troca de agulha de overlock
- Elástico nº40, com 25m, poliéster com elastodieno
- Elástico nº50, com 25m, poliéster com elastodieno



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

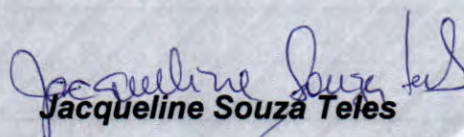
Setor de Compras - FMASI



- Entretela de tecido com cola
- Estola c/ 1,40cm
- Franja comum c/ 10mt, 50mm largura, 100% viscose
- Franja dourada c/ 10cm
- Imã pct com 50 unid.
- Laço tipo de calcinha
- Linha de silicone c/ 10mt
- Linha para vagonite 500mt fina, 100% polipropileno
- Marabu c/ 1,40cm
- Ponteira alumínio tampão
- Pressão c/ 12 unid
- Tecido de vagonite de fibra, 100% algodão, 1,40 largura, 10mt
- Tecido de vagonite de linha, 100% algodão, 1,40 largura, 10mt

Diante do exposto, por não haver qualquer ofensa aos ditames e princípios legais aplicáveis ao procedimento mormente as leis de Licitações e Contratos Administrativos lei nº 8.666/93; Decreto nº 026/2020 e Instrução Normativa nº 73/2020.

Itabaiana/SE, 11 de março de 2021.


Jacqueline Souza Teles

Responsável pela pesquisa de preços
Fundo Municipal de Assistência Social